



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

1.1 Contratação Emergencial de Empresa para fornecimento de gêneros de padaria para programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO

2.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros de padaria, cuja a descrição encontra-se detalhada no item 4 deste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação emergencial tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria**, destinados ao atendimento das demandas dos programas e projetos sociais desenvolvidos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, vinculados à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

3.2 Justifica-se a necessidade da contratação emergencial em virtude de **inexistência de saldo contratual decorrente de dispensa de licitação anterior** e da **ausência de processo licitatório regular para este item no exercício de 2025**, situação que inviabiliza o fornecimento contínuo de gêneros de padaria indispensáveis para a execução das ações socioassistenciais, como acolhimento institucional, ações com população em situação de vulnerabilidade, entre outros.

3.3 Considerando que os programas e projetos da assistência social são contínuos e essenciais, e que a interrupção no fornecimento desses gêneros comprometeria a prestação do serviço público e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, a contratação emergencial se mostra **medida necessária e urgente**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Ademais, será assegurada a **observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, bem como a **escolha da proposta mais vantajosa**, com o devido processo de cotação prévia de preços junto a fornecedores locais, garantindo a economicidade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

3.5 Considerando que a aquisição de coffee break e gêneros de padaria em geral são necessários para o desenvolvimento das atividades executadas nos Programas englobados pelos serviços do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: PAEFI e do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: PAC I – Abrigo Municipal, assim como, para operacionalização e execução das ações sócio educativas nos grupos e oficinas de convivência e sociabilidade geracionais e intergeracionais dos serviços ofertados no CREAS e Abrigo Municipal vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.6 Considerando que o PAEFI oferta o serviço também através de grupos, reuniões e palestras e nestes casos ofertas lanches rápidos.

3.7 Considerando que o Abrigo Municipal possui capacidade de atender a até 12 crianças e 0 a 17 anos e necessita de alimentação adequada para cada faixa etária e deve ofertar em média a 06 refeições diárias para todas as crianças abrigadas, sendo um desjejum, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia e estas refeições devem ser de qualidade e em quantidade suficiente para atender a todos.

3.8 Considerando que a Secretaria Municipal através dos serviços ainda oferta outras atividades voltadas ao seu público e a toda população de Rio Novo como reuniões, palestras e encontros justificamos a aquisição dos itens solicitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	PÃO FRANCÊS	KG	565
02	BISCOITO TIPO CASEIRO, feito com maisena e povilho	KG	30
03	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG	30
04	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG	25
05	BISCOITO CASEIRO CAVACO FINO DOCE	KG	35
06	BISCOITO CASEIRO CAVACO GROSSO DOCE	KG	35



07	PÃO DE FORMA PACOTE 400G	KG	60
08	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA 200G	KG	75
09	TORRADA DE PÃO FRANCÊS	KG	30
	TOTAL GERAL		

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1** A empresa deverá entregar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com horário programado nos setores do CREAS e Abrigo, conforme quantidade estipulada pela SEMAS.
- 5.2** Responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias até os devidos setores.
- 5.3** Todos os ônus referentes ao termo de referência serão por conta da contratada.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.2** Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 2 (duas) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;
- 6.3** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 6.4** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 6.5** Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência;
- 6.6** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 7.1** O servidora Juliana Menezes dos Santos Castelari será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1** Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do:
Bloco da Proteção social especial de Média Complexidade, PAEFI Estadual
Bloco da proteção social especial de Alta Complexidade, PAC I Estadual
Bloco da proteção social Básica, PAIF Federal

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;
- 11.2** A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- 11.3** A entrega dos gêneros de padaria deverá ser efetuada de acordo com as Informações que a Secretária Municipal de Assistência Social definir no horário a ser definido, de segunda a sexta-feira, conforme emissão de Ordem de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Dois orçamentos para base de cálculo do valor deste Termo.



Prefeitura Municipal de
Rio Novo do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA CORONEL FRANCISCO ALVES DE ATHAYDE, 102- CENTRO
CEP: 29290-000 – RIO NOVO DO SUL – ES
TELEFONE: (28) 3533-1417 Email:semasrns@hotmail.com

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Menezes dos Santos Castelari
Auxiliar Administrativo

14. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 26 de junho de 2025

Cristiane De Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 29/07/2025 12:57:53 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 29/07/2025 13:42:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2025 13:42:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NF1BLQ>